



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1395

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 9
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 22
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 23
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 51/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 183/2023 – Série “SNL”, de 05 de setembro de 2023.

2 – DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 632/2023 – Série “Y”, de 05 de setembro de 2023.

Presidente Prudente, 6 de setembro de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 220/2023

OBJETO: serviços de confecção e instalação de toldos e coberturas de policarbonato, Pregão Eletrônico 220/2023, figurando como licitantes adjudicatárias JOEL GIBERTONI (Rua Nagib Raduan nº 130, Distrito Mini Distrito Adail Vetorrazo, São José Do Rio Preto/SP). MODELO TOLDOS E PERSIANAS LTDA (Rua Vinte e Um de Abril nº 788, Parque Residencial Nelson Calixto, Birigui/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de agosto de 2023

Pregoeiro (a): Alexsandro Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 191/2023

OBJETO: serviços de limpeza e conservação, Pregão Eletrônico 191/2023, figurando como licitante adjudicatária: IGOR CICERO MIGUEL ZACARIAS (Avenida São Paulo nº 386, Centro, Maracá/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de agosto de 2023

Cezar Adriano Gardim Lopes - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 237/2023 - Republicação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 237/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: Aquisição de carreta reboque e caminhão comboio ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 27/09/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 27/09/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de setembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 300/2023 - Republicação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 300/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: pão tipo hot dog ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 27/09/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 27/09/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de setembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 258/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 258/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de gás de cozinha ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 28/09/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 28/09/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de setembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 262/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 262/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: placas de sinalização ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 28/09/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 28/09/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de setembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 257/2023 - Republicação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 257/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: locação de um aparelho assistente para tosse ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 29/09/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 29/09/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de setembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 301/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 301/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: Capacitação e prevenção em segurança no ambiente escolar ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 29/09/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 29/09/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de setembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 210/2023 – locação de impressoras.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de setembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto de Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 220/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 220/2023- serviços de confecção e instalação de toldos e coberturas de policarbonato, figurando como licitantes adjudicatárias: JOEL GIBERTONI (Rua Nagib Raduan nº 130, Distrito Mini Distrito Adail Vetorrazo, São José Do Rio Preto/SP). MODELO TOLDOS E PERSIANAS LTDA (Rua Vinte e Um de Abril nº 788, Parque Residencial Nelson Calixto, Birigui/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de agosto de 2023

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 191/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 191/2023- serviços de limpeza e conservação, figurando como licitante adjudicatária: IGOR CICERO MIGUEL ZACARIAS (Avenida São Paulo nº 386, Centro, Maracá/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de agosto de 2023

Cezar Adriano Gardim Lopes - Secretario Municipal de Mobilidade Urbana



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Leis



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.199/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, referente ao repasse de recursos federais por meio da Lei Paulo Gustavo de fomento à cultura.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	12	Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação da Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0069.0.000			Cultura	
13.392.0069.2.344			Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	
	4490.52	5.100.0291	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
			Total	160.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	12	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação da Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0069.0.000			Cultura	
13.392.0069.2.344			Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	
	3390.39	1.374/5.100.0291	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
			Total	160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de setembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.200/2023

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da ação referente à Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA, para o exercício de 2023.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.942/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ação referente à Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de setembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0760			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 8			
OBJETIVO				
Construção do Shopping Popular				
JUSTIFICATIVA				
Construção do Shopping Popular				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.952			
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA	%	99	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA	99%	1%		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 1.003.918,73	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0760
--------------------	----------

AÇÕES

Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.952
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA	99%	1%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.003.918,73
------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	R\$ 1.003.918,73		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2023				
PROGRAMA Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0760		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 8		
OBJETIVO Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA				
JUSTIFICATIVA Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA	%	99	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.003.918,73				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0760			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.952			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA	1		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.003.918,73	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.201/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente à devolução de saldo não utilizado da operação de crédito do FINISA junto à Caixa Econômica Federal.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial, no valor total de R\$ 1.003.918,73 (um milhão três mil novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0760.0.000			Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA	
15.451.0760.2.952			Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA	
	4490.93	7.100.0198	Indenizações e Restituições	1.003.918,73
			Total	1.003.918,73

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior referente à operação de crédito do FINISA para Construção do “Shopping Popular” fase 2, no valor de R\$ 1.003.918,73 (um milhão três mil novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de setembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.202/2023

Inclui na Lei nº 5.003, de 17 de dezembro de 1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: “Cartão de Prata a uma Pessoa com Deficiência, que tenha se destacado nos últimos doze meses no Município de Presidente Prudente ou em nome dele”, a ser entregue anualmente na semana do dia 21 de setembro, data em que se comemora o “Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência”.

Autor: Vereador Douglas Kato Pauluzi

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“Cartão de Prata para uma Pessoa com Deficiência que tenha se destacado nos últimos doze meses no Município de Presidente Prudente ou em nome dele”, a ser entregue anualmente na semana do dia 21 de setembro, data em que se comemora o “Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência”.

Art. 2º De acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Pessoa com Deficiência é “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Art. 3º O destaque poderá ser nas mais diversas áreas, como arte, esporte, cultura, educação, política, entre outros, e a indicação ficará a cargo da Câmara Municipal de Presidente Prudente, através da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com Mobilidade Reduzida e instituições afins, até o dia 20 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. Em caso de inexistência da referida Frente Parlamentar, a indicação ficará a cargo da Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por dotação própria do orçamento, suplementadas se necessário.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de setembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 805/2023

Em 6 de setembro de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 6.487, de 13 de junho de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ELISABETE CORDOVES CHANQUINI**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 8 de março de 1995, no cargo de Professor da Escola de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, cadastro funcional nº 11.594-0, PIS/PASEP: 1.221.068.365-5, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 26 de abril de 2023;
- II -** sexta parte, a partir de 14 de setembro de 2018.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 807/2023

Em 11 de setembro de 2023.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 8.051, de 11 de agosto de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **MITSUJI SEKI**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 11 de março de 1997, no cargo de Médico Pediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 12.759-0, PIS/PASEP: 1.807.615.004-9, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 11 de março de 2023;
- II -** sexta parte, a partir de 13 de março de 2022.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 808/2023

Em 11 de setembro de 2023.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 6.513, de 14 de junho de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **MARCOS NOBUO SATO**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 21 de março de 2013, no cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 21.905-3, PIS/PASEP: 1.263.349.252-7, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 17,5% (dezessete e meio por cento), a partir de 21 de março de 2023.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 816/2023

Em 11 de setembro de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 8.213, de 25 de agosto de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **SILVIO VENÂNCIO** (falecido), nomeado em caráter efetivo, a partir de 24 de novembro de 1993, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 423-5, PIS/PASEP: 1.041.413.091-7, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove e meio por cento), a partir de 24 de maio de 2006;
- II -** sexta parte, a partir de 2 de setembro de 1997.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme estabelecido na ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 05 de setembro de 2023, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos nas Resoluções Unificadas nº 01/2016 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente – APAE (CNPJ n. 55.350.136/0001-13);
- Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos (CNPJ n. 44.862.407/0001-01);
- Unipode União das Pessoas com Deficiência (CNPJ n. 00.206.902/0001-89).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 11 de setembro de 2023.

ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI
Presidente do CMAS



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE SECRETARIA DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8144** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **06/09/2023**

Data do Pagamento: **08/09/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 621.204,29**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 11 de Setembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/09/2023	282.480,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/09/2023	878.109,51
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/09/2023	114.557,93
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/09/2023	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/09/2023	18.760,49
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/09/2023	185.592,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/09/2023	68.825,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/09/2023	36.283,43
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/09/2023	9.768,00
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	08/09/2023	6.337,60
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	08/09/2023	377,20
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	08/09/2023	116.367,80
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	08/09/2023	133.327,60
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	08/09/2023	74.498,00
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	08/09/2023	1.030,00
FPM	08/09/2023	3.597.618,88
ITR – INCRA	08/09/2023	21.880,84
SME – FEB FUNDEB	08/09/2023	333.262,52

Presidente Prudente, 11 de Setembro de 2023.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Resp. p/Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

LOANDA APARECIDA COUTINHO SILVA

RUA JACOB PAULINO DA COSTA, 29 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref.Cadastral: 22.3.6.312.332.1
Auto N.º: 3.968 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 240,00UFM Dt. Notif.: 11/08/2023

ANA PAULA MOLINA CLARO

RUA LAZARA AMÂNCIO BOCCHI, 367 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref.Cadastral: 22.3.6.804.327.1
Auto N.º: 3.973 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 333,93UFM Dt. Notif.: 25/07/2023

AIRES JUNIOR CREMONESI

RUA BERNARDINO SIMONAIO TERRIN, 89 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.2.1716.283.1
Auto N.º: 3.969 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 270,00UFM Dt. Notif.: 03/08/2023

HELIO BARRETO VICENTE

RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 46 - JARDIM LEONOR
Ref.Cadastral: 26.1.3.1616.46.1
Auto N.º: 3.971 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 450,00UFM Dt. Notif.: 29/06/2023

APARECIDO ELOY CORREA FILHO

RUA ADAO LOURENCONI, 124 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref.Cadastral: 26.1.3.1806.126.1
Auto N.º: 3.967 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 17/08/2023

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA

RUA MARIANNA ALBANO DA SILVA, 41 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref.Cadastral: 26.1.3.1806.34.1
Auto N.º: 3.970 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 473,73UFM Dt. Notif.: 19/07/2023

JOSE FRANCISCO RIBEIRO

RUA NELSON FERNANDES MEIDAS, 83 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS
Ref.Cadastral: 26.2.4.1600.320.1
Auto N.º: 3.972 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 29/06/2023

-----TABLET-----

ALBERTO IBRAHIM RUBENS JUNIOR

RUA DONATO ARMELIN, 1.717 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.1111.55.1
Auto N.º: 3.966/2.023 Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Valor da Multa: 30,00 UFM Dt. Notif.: 28/07/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **11 de setembro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

LEILSON GONÇALVES DE ABREU

RUA MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, 574 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 22.3.6.114.904.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCILEI DE SOUZA SANTOS

RUA MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, 582 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 22.3.6.114.912.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CHRISTIANO FERRARI VIEIRA

RUA GAUDÊNCIO MOREIRA, 40 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 22.3.6.1212.740.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CHRISTIANO FERRARI VIEIRA

RUA GAUDÊNCIO MOREIRA, 88 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 22.3.6.1212.804.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

CHRISTIANO FERRARI VIEIRA

RUA GAUDÊNCIO MOREIRA, 186 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 22.3.6.1212.900.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

CHRISTIANO FERRARI VIEIRA

RUA GAUDÊNCIO MOREIRA, 210 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 22.3.6.1212.920.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ROSELI CELESTINO CARVALHO

RUA JOAQUIM SEBASTIÃO SOBRINHO, 110 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.3.105.226.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

DALVA SALVATINO

RUA JOÃO BERNARDES, 228 CASA A - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.410.78.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR LIXO QUE FOI COLOCADO NA ÁREA PÚBLICA EM FRENTE (PRAZO 03 DIAS)

MIRIAM ICHIDA BARROS

RUA MARINA MENEGUESSO ARTONI, 57 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.917.283.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDSON LUIZ LOPES

RUA JOÃO CREMONEZI, 194 - JARDIM COBRAL
Ref. Cadastral: 26.1.3.1304.20.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON LUIZ LOPES

RUA JOÃO CREMONEZI, 200 - JARDIM COBRAL
Ref. Cadastral: 26.1.3.1304.27.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE REGOLIM

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 528 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1615.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ISMAEL FERREIRA DA SILVA

RUA NELSON PINHEIRO MACEDO, 39 - JARDIM AMÉRICA
Ref. Cadastral: 26.1.6.911.222.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

-----tablet-----

CRISTIANO ANTONIO DA SILVA BATISTA

RUA JOÃO HALDA, 526 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3012.159.1

remover rampa da via publica

JOSE AUGUSTO MONTANHA

RUA DENÚNCIO DAVID, 427 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.379.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Fazer limpeza no fundo do lote

PAULO AFONSO DE FREITAS

RUA ANTONIO SANCHES, 64 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1802.173.1

retirar entulho e maderamento do lote

LOIDE CRISTINA MACHADO GOMES

RUA DAS BETÚNIAS, 93 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000
Ref. Cadastral: 26.3.1.313.15.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **11 de setembro de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e

Assinado por: LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 12 de
setembro de 2023
08:36:24



LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística